SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E CONSTRUTORA MOSAICO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

 Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, CPF nº 315.682.702-91, residente e domiciliado à Rua: Padre Chiquinho, nº 779, Bairro Pedrinhas, nesta; e

 **CONSTRUTORA MOSAICO LTDA,** neste ato representada pelo senhor **JUSCELINO BELLINCANTA**, Representante Legal, qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Despacho nº 374/CINFRA/DER/17, às fls. 5942, Memo. nº 001/2018/4ª RR-DEOSP/RO, às fls. 5943/5944, CT 034/2017/Obra Urbanização da Orla do Rio Machado, às fls. 5945, Parecer Técnico nº 106/CI/DER/2018, às fls. 5953/5954 e vº, Parecer nº 010/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 5955/5963 e De Acordo do Diretor Geral, à fl. 5963, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00017-0020/2012.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Urbanização da Orla do Rio Machado, discriminada no Edital da Concorrência Pública nº 036/13/CPLO/SUPEL/RO”.*

 **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data de expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO SEGUNDO:** ...

 **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **240 (noventa) dias** contados a partir da data de expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO JUSCELINO BELLINCANTA**

Diretor Geral / DER-RO Representante Legal

 Construtora Mosaico Ltda